



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

Decreto nº 123, do dia 06 de fevereiro de 2025.

**“Dispõe sobre a nova redação ao decreto de
nº 026 de 2025, e da outras providências”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor:

DECRETA:

Art. 1º - O inciso III do artigo 1º do decreto de nº 026 de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

III – Lucas Andrade Machado;

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 04 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito, aos 06 de fevereiro de 2025.

MATEUS MACHADO ROCHA
Prefeito Municipal